



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmento, @ cidade_unidade@/, CEP 21040-360
Telefone: 25621972 - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.100645/2018-52

DL nº 34/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FULCRO NA LEI Nº 8.666/93 C/C A LEI Nº 8.958/94 E DECRETO Nº 7.423/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Pelo presente Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **Instituto Oswaldo Cruz – IOC**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0012-98, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGENSE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE** em sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, **HAYNE FELIPE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade nº 5603662 IPF/RJ, inscrito no CPF sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010 e Convênio nº 185/16 celebrado entre FIOCRUZ e FIOTEC, conforme toda documentação constante do processo administrativo nº 25030.100645/2018-52, TED nº 60/2018, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 16 (dezesesseis) meses, de **03/10/2022 a 03/02/2024**, bem como a alteração contratual com vistas à readequação do cronograma de execução das atividades e desembolso que integra a cláusula quarta do Contrato nº 25/2018, de fls. 75/76, com fulcro no que dispõem o inciso I, artigo 58 c/c alínea “a”, inciso I, artigo. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso, referente ao saldo de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, compreendendo a vigência contratual de 03/10/2022 a 03/02/2024.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

TERMO DE CONTRATO Nº 25/2018 VIGÊNCIA 03/12/2018 – 03/12/2020					
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	METAS	Atividades FIOTEC	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS
1	Dezembro/2018	60.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.4; 1.2.1	EXECUTADA
2	Janeiro/2019	225.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1	EXECUTADA
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES REMANESCENTES (1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018) VIGÊNCIA 03/12/2020 – 03/06/2022					
3	Outubro/2020	150.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.2.1	EXECUTADA
4	Maio/2021	150.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4	A EXECUTAR
5	Maio/2022	15.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.4;	A EXECUTAR
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES REMANESCENTES (2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018) VIGÊNCIA 03/06/2022 – 03/10/2022					
4	Agosto/2022	150.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4	A EXECUTAR/READEQUAR
5	Outubro/2022	15.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.4;	A EXECUTAR/READEQUAR
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E READEQUAÇÃO DAS METAS/ATIVIDADES REMANESCENTES (3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018) VIGÊNCIA 03/10/2022 – 03/02/2024					
4	Junho/2023	150.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4	A EXECUTAR
5	Janeiro/2024	15.000,00	Meta 01	1.1.1; 1.1.2; 1.1.4;	A EXECUTAR

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento de cada parcela, na forma do cronograma de execução e desembolso acima, far-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação dos documentos que comprovem a execução das atividades contratadas, mediante a apresentação das notas fiscais e relatórios de atividades contratadas e executadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste contrato, a Fiocruz pagará a Contratada, a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à conta da dotação orçamentária consignada no programa de trabalho 10305201520YJ0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 6151695191, conforme Nota de Empenho 2018NE801161, fls. 59/60, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A Contratada comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais e trabalhistas, conforme documentos constantes do processo nº 25030.100645/2018-52, relativos à consulta ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU (2099368, 2099370 e 2099372) no dia 27/09/2022, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União - D.O.U, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022.

PELA CONTRATANTE

TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE

Diretora do Instituto Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA

Diretor Executivo da FIOTEC

TESTEMUNHAS

Pela Contratante

WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO

Pela Contratada

RENATA FERREIRA RODRIGUES MOHAMMAD



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge, Diretor(a) do IOC**, em 27/09/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **WANIA REGINA DE TOLENTINO SANTIAGO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 27/09/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ**, em 28/09/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2101212** e o código CRC **1A75964E**.